



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 75.771.261/0001-04**

Praça Paraná, 77 – fone (xx43) 3442-1460 – fax (xx43) 3442-1250 – CEP 86.940-000

pmbomsucesso@pop.com.br

**PORTARIA Nº 002/2013**

**Data 02/01/2013**

**NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – PREGÃO PARA O EXERCÍCIO 2013.**

**MAURICIO APARECIDO DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PR, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora, **FABIANA DOS SANTOS TEODORO**, RG 9.372.416-0 SSP/PR – CPF 060.053.749-82, como pregoeira para atuar nos processos de licitação na modalidade Pregão, de acordo com as funções descritas no Decreto nº 013/2007 de 12/02/2007.

**Art 2º**- Como Equipe de Apoio ficam nomeados os servidores:

- **Marcos Aurélio Raniero**, RG 6.260.9575-SSP/PR, CPF 004.935.999-16
- **Robson Vicente Correia**, RG 8.021.267-4SSP/PR, CPF 024.813.589-96
- **Marcos Luis Raniero**, RG 3.558.332-7-SSP/PR, CPF 483.009.269-68
- **Oswaldo Carlos Sinceros dos Reis Junior**, RG 8.081.136-5-SSP/PR, CPF 053.917.649-47

**Art 3º** - Os servidores acima designados, quando convocados deverão apresentar-se ao pregoeiro para atuarem nas sessões dos pregões, no dia e hora marcados.

**Art 4º** - O Pregoeiro e a sua equipe de apoio realizarão as seguintes atividades:

- I – o credenciamento dos interessados;
- II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V – a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI – a elaboração de ata;
- VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, á autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**Art 5º** - O mandato dos servidores acima nomeados será até 31/12/2013, possibilitada a recondução.

**Art 6º** - Os servidores nomeados desempenharão suas atribuições concomitantes com as de seus respectivos cargos ou empregos, sem direito a remuneração extra pelo exercício do mandato.

**Art 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Janeiro de 2013.

  
**MAURICIO APARECIDO DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**